



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2014-019SEMOB**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE 1.800 (UM MIL E OITOCENTOS) METROS LINERES DE BUEIRO CELULAR, EM CONCRETO COM DIMENÇÕES DE 2,00 X 2,00 METROS E 100 (CEM) UNIDADES DE BOCA DE BUEIRO CELULAR EM CONCRETO NO PADRÃO DENIT, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2015, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os membros: ARGENOR SOUSA SILVA - Presidente, LEO MAGNO MORAES CORDEIRO - Membro, JOSÉ CARLOS MOURA MELO – Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 3/2014-019SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE 1.800 (UM MIL E OITOCENTOS) METROS LINERES DE BUEIRO CELULAR, EM CONCRETO COM DIMENÇÕES DE 2,00 X 2,00 METROS E 100 (CEM) UNIDADES DE BOCA DE BUEIRO CELULAR EM CONCRETO NO PADRÃO DENIT, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ. À presente abertura compareceram as licitantes: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, representado por MARCIO OLIVEIRA LESSA, J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, representado por GERALDO DE ALENCAR SILVA JUNIOR, CONSTRUFIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, representado por ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIOR, TERRAMATA LTDA, representado por MANOEL GONÇALVES DE MACEDO. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Após a rubrica de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão Permanente de Licitação suspendeu os trabalhos para uma análise mais detalhada de toda a documentação de todos os licitantes presentes, onde os mesmos serão comunicados posteriormente sobre o resultado de julgamento dos documentos de habilitação, por e-mail e por meio de publicação nos órgãos oficiais, concedendo-lhes o respectivo prazo recursal e depois de analisados os prováveis recursos, os mesmos serão comunicados sobre uma nova data para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas.

Dada a oportunidade aos licitantes para que os mesmos fizessem algum apontamento: o representante da licitante CONSTRUTORA BELMONTE LTDA fez os seguintes apontamentos:

EM RELAÇÃO AO CREDENCIAMENTO: o mesmo alega que apresentou todas as documentações relativas ao tratamento diferenciado às ME/EPP'S de acordo com o item 6 do edital.

TERRAMATA:

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



Na página 43 da sua documentação apresenta recibo do seguro garantia com vencimento em 07/06/2015 o qual deveria ser até 08/07/2015, em desacordo com o item 8.1.3.1 do edital.

**CONSTRUFOX:**

Na página 32 da sua documentação apresenta recibo do seguro garantia com o período de 09/03/2014 a 08/06/2014 o qual deveria ser para o período de 09/03/2015 a 08/07/2015, em desacordo com o item 8.1.3.1 do edital.

O representante da licitante **CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** fez os seguintes apontamentos:

**EM RELAÇÃO A EMPRESA:**

**BELMONTE:** As CATS de número 181/2006 e 118/2008 não contemplam o objeto contendo no edital no que diz respeito ao quantitativo de 900 metros lineares, ressaltando que a CAT 118 fala em 1000 metros, porém trata se de manutenção de estradas.

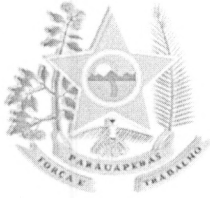
**TERRAMATA:** O termo de abertura e de encerramento do livro diário não está escriturado quanto ao período de apuração a que diz respeito. A CAT 24939/2009 veio acompanhada de planilha referente a CAT 24939/2010, e não pode ser considerada como válida posto que deveria estar acompanhada da planilha da CAT 24939/2009. Além disso, as CATS 40 e 41/1996 totalizam apenas 460 e 360 metros do objeto não contemplando o exigido no edital.

**JM:** A empresa solicita que a comissão cheque a certidão do fgts em face do grande número de filiais que a empresa possui e o elevado número de parcelamentos do inss que apresentou em sua demonstração de resultado. O atestado referente a CAT 2512 não está em nome da empresa licitante, mas em nome de consórcio da qual a licitante faz parte, não havendo delimitações quanto a competência de execução e distribuição da execução dos quantitativos dispostos na planilha.

O representante da licitante **TERRAMATA LTDA** fez os seguintes apontamentos:

**EM RELAÇÃO AS EMPRESAS:**

**CONTRUFOX:** O comprovante de recolhimento da garantia inválido haja vista apresentar a validade de vigência entre 9 de março de 2014 a 08 de junho 2014. Balanço social sem autenticação no verso no qual consta informações da junta comercial. A comprovação técnica não tem relação com o objeto da obra. Não autenticou o verso dos atestados técnicos, sendo que nos mesmos apresentam informações relevantes do CREA.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



BELMONTE: A empresa não está contemplada como EPP na situação como optante pelo simples, tendo em vista que apresentou o comprovante de opção com mais de 60 (sessenta) dias, contrariando o item 6.1.2.1, emitido em 19/12/2014. Falta autenticação do rg e cpf dos sócios, Aldeci Ramalho de Caldas. A qualificação técnica profissional e operacional não é compatível com o objeto licitado.

JM: Verificar a certidão municipal. A CAT não tem relação com o objeto da obra exigida em especial o engenheiro Lúcio André de Novaes. Recibo de garantia inválida, haja vista que está configurado que o mesmo recebeu em 25/02/2015, conforme datado pela prefeitura municipal de Parauapebas, sendo que o mesmo foi encaminhado em 26/02/2015 conforme consta na documentação de habilitação da mesma.

O representante da licitante JM TERRAPLANAGEM E CONTRUÇÕES LTDA fez os seguintes apontamentos:

COSTRUFIX: A empresa apresentou o recibo de calção inválido, visto que a data de validade apresentada é 09/03/2014 a 08/06/2014 não atendendo ao item 8.1.3.1. A validade da certidão de regularidade do profissional que assinou o balanço está vencida em 04/05/2014. A empresa não apresentou atestado de capacidade técnica condizente com o solicitado no edital conforme o item 8.1.4.5.1 que solicita comprovação de execução de quantitativos mínimos de 900 metros linear de boeiro celular 2x2 metros, visto que o edital guarda as proporções com a dimensão e complexidade do objeto a ser executado.

TERRAMATA: Na página 17 a empresa apresenta uma procuração com a validade vencida em 09/06/2014 e a senhora Maria Jucineia Brito de Carvalho assina o termo de declaração que não emprega menor da pág 123, em desacordo com o item 8.1.5.1, a empresa não apresenta acervo condizente com o exigido no item 8.1.4.5, o acervo apresentado pela empresa é da contratada HYTEC, sendo que a mesma atesta que a TERRAMATA detinha apenas um contrato de sub-empregada parcial, sendo assim não podemos atestar que a empresa TERRAMATA tenha executado o serviço conforme exigido no edital.

BELMONTE: A empresa não atende a capacitação técnica exigida no edital do itens 8.1.4.2 e 8.1.4.5.1.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	ARGENOR SOUSA SILVA	
Membro	LEO MAGNO MORAES CORDEIRO	
Membro	JOSÉ CARLOS MOURA MELO	

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

CONSTRUTORA BELMONTE LTDA

J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

TERRAMATA LTDA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2014-019SEMOB

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE 1.800 (UM MIL E OITOCENTOS) METROS LINERES DE BUEIRO CELULAR, EM CONCRETO COM DIMENÇÕES DE 2,00 X 2,00 METROS E 100 (CEM) UNIDADES DE BOCA DE BUEIRO CELULAR EM CONCRETO NO PADRÃO DENIT, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e quinze (08.04.2015) às 10:00h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os membros: ARGENOR SOUSA SILVA -Presidente, LEO MAGNO MORAES CORDEIRO - Membro e JOSÉ CARLOS MOURA MELO - Membro, para proceder à análise da documentação de habilitação referente ao processo licitatório nº 3/2014-019SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a contratação de empresas especializada em REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE 1.800 (UM MIL E OITOCENTOS) METROS LINERES DE BUEIRO CELULAR, EM CONCRETO COM DIMENÇÕES DE 2,00 X 2,00 METROS E 100 (CEM) UNIDADES DE BOCA DE BUEIRO CELULAR EM CONCRETO NO PADRÃO DENIT, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão DECIDIU: **HABILITAR** para prosseguir no certame, por ter atendido as exigências contidas no instrumento convocatório, a licitante JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

**INABILITAR:** CONSTRUTORA BELMONTE LTDA – Não comprovou execução de serviços de complexidade igual ou superior ao objeto da licitação, contrariando os itens 8.1.4.2 e 8.1.4.5 do edital;  
CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – Não comprovou execução de serviços de complexidade igual ou superior ao objeto da licitação, contrariando os itens 8.1.4.2 e 8.1.4.5 do edital;

TERRAMATA LTDA – Não apresentou cálculo de Solvência Geral (SG) conforme exigência do item 8.1.3.2 do edital; Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação da área técnica da Secretaria Municipal de Obras. Todas as proponentes têm, a partir da comunicação do resultado da HABILITAÇÃO, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o ato praticado por esta Comissão, em conformidade com o artigo 109 da Lei 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOME	CARGO	ASSNATURA
Argenor Sousa Silva	Presidente	
Leo Magno Moraes cordeiro	Membro	
José Carlos Moura Melo	Membro	
Bruno Cunha Castanheira	Engenheiro Civil	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
COMERCIAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2014-019SEMOB

Às 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2015, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, devidamente nomeada por meio do Decreto Municipal nº 712/2014, de 30 de setembro de 2014, composta pelos servidores ARGENOR SSOUSA SILVA (Presidente), JOAQUIM ROCHA SOBRINHO (Membro) e JOSÉ CARLOS MOURA MELO (Membro) para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 3/2014-019SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE 1.800 (UM MIL E OITOCENTOS) METROS LINERES DE BUEIRO CELULAR, EM CONCRETO COM DIMENSÕES DE 2,00 X 2,00 METROS E 100 (CEM) UNIDADES DE BOCA DE BUEIRO CELULAR EM CONCRETO NO PADRÃO DNIT, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ. A presente abertura compareceu a licitante: J. M. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. GERALDO DE ALENCAR SILVA JUNIOR. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura do envelope contendo a proposta da licitante habilitada, ato contínuo a proposta foi repassada para visto e rubrica pelo representante presente e pelos membros da Comissão de Licitação. A proponente J. M. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 12.103.708,69 (Doze milhões, cento e três mil, setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos). Após análise e equalização da proposta a Comissão Permanente de Licitação verificou que houve erro de multiplicação/soma e valor total da proposta ficou alterado para R\$ 12.103.708,70 (Doze milhões, cento e três mil, setecentos e oito reais e setenta centavos). **Após análise a Comissão declarou como vencedora do certame a proponente J. M. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de R\$ 12.103.708,70 (Doze milhões, cento e três mil, setecentos e oito reais e setenta centavos).** Dada a oportunidade aos licitantes para que os mesmos fizessem algum apontamento ninguém fez uso da palavra. Perguntado, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação se o representante da J. M. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA denegaria do direito de recurso o mesmo disse que sim. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e lavrou a presente ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Presidente que todos assinem.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Presidente

ARGENOR SOUSA SILVA

Membro

JOAQUIM ROCHA SOBRINHO

Membro

JOSÉ CARLOS MOURA MELO

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

J. M. TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

MORRO DOS VENTOS S/N, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS/PA